ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

LEI Nº 2755 ; DE 26 DE dezembro DE 1994.

Concede Pensão Especial ao Sr. Edgard Ferreira Bastos.

Art. 1º - Fica concedida uma Pensão Vitalícia Mensal, correspondente ao valor vigente do nível VIII, ref. 5, da Tabela de Vencimentos "B", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ao ex-Vereador Edgard Ferreira Bastos.

Parágrafo Único - O Benefício acima previsto é pessoal, não gerando ou transferindo direitos a herdeiros, sucessores ou qualquer dependente ou beneficiário.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 28 / 12 / 94
ÀS 13:45 HS.
FUNCIONÁRIO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 130
J. Lacerda
Oficial